

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a contagem do prazo da CEI nomeada pela Portaria CMC 126/2023, prorrogada pelas Portarias CMC 134 e 166/2023, foi suspensa em 31 de outubro de 2023, conforme Portaria CMC 199/2023, em razão de decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5004357-40.2024.8.13.0180.

Conforme sentença judicial proferida nesta data e a Portaria CMC 55/2024, a qual determina a retomada dos trabalhos por parte desta CEI, a partir do dia primeiro de março de 2024 reiniciará a contagem do seu prazo, o qual findará em 31 de março de 2024.

Por ser verdade, dato e firmo a presente.

Câmara Municipal de Congonhas, 1º de Março de 2024.



ADELSON MIRO DA SILVA
GERENTE DO LEGISLATIVO